

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 119/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0013029/2020-21****RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu****APROVADO EM 08.5.2020**

Credenciamento da Escola Judicial Militar do Estado de Minas Gerais e autorização de funcionamento do curso de pós-graduação lato sensu – Especialização em Direito Militar.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/SU nº 49 /2020, a Sra. Augusta Isabel Junqueira Fagundes, Subsecretária de Ensino Superior da SEE, encaminhou, a este Conselho Estadual de Educação, o relatório de verificação in loco, com vistas ao credenciamento, junto ao Sistema Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, da Escola Judicial Militar do Estado de Minas Gerais, e à autorização de funcionamento do curso de pós-graduação lato sensu – Especialização em Direito Militar.

A comissão verificadora, composta pelos Professores Doutores Emerson Luiz de Castro e Roger Maia de Carvalho, realizou a visita, na instituição, nos dias 27 e 28 de fevereiro do corrente ano.

Recebido, em 10.3.2020, foi remetido à Câmara do Ensino Superior, para relato.

Mérito

Esta relatora acolhe o relatório elaborado pela comissão verificadora e destaca o que se segue.

A abertura dos trabalhos ocorreu no dia 27/02/2020, às 9 horas, com reunião de apresentação e fechamento da agenda de trabalho. Após a visita às instalações, foi realizada a reunião com o corpo docente e o coordenador de curso. Logo em seguida, foram iniciados os trabalhos de avaliação dos documentos disponibilizados.

O segundo dia de trabalho foi dedicado ao preenchimento do relatório.

Durante a visita, pode-se constatar alto grau de amadurecimento institucional quanto à oferta de educação formal, além de iniciativas como publicações, projetos de extensão e parcerias institucionais voltadas para a formação e educação.

A análise do PDI demonstra, claramente, o comprometimento com o investimento necessário para o desenvolvimento das atividades da escola.

As instalações físicas, acessíveis, estão organizadas e bem equipadas.

A parte de registros acadêmicos está organizada, a fim de assegurar os dados relativos às notas e frequência.

Finalmente, a Escola Judicial Militar do Estado de Minas Gerais, como Escola de Governo, preenche, com excelência, os requisitos necessários, descritos no relatório, a seu credenciamento e oferta do curso de pós-graduação lato sensu - Especialização em Direito Militar.

Esta relatora destaca que o curso está estruturado para atender um público específico de assessores dos gabinetes do Tribunal Militar, sendo demonstrada, nitidamente, a relevância e a importância do programa para a qualificação dos servidores e, por consequência, a melhor prestação de serviços, à

sociedade. Pretende-se aprimorar o conhecimento dos participantes sobre os fundamentos, princípios e aplicação do Direito Militar, de modo a formar um profissional com as habilidades necessárias para estimular a reflexão crítica sobre elementos dogmáticos do Direito Militar, em sua aplicação prática, pelos órgãos jurisdicionais da Justiça Militar, operar, em processos cíveis e criminais, na Justiça Militar, e analisar possíveis soluções para os problemas identificados no campo do Direito Militar, com base na promoção dos Direitos Humanos.

Conclusão da Relatora

Considerando a adequação do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento, junto ao Sistema Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, da Escola Judicial Militar do Estado de Minas Gerais, desta Capital, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de pós- graduação lato sensu – Especialização em Direito Militar.

É o parecer.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

Decisão da Câmara do Ensino Superior

A Câmara do Ensino Superior acompanha o parecer da relatora.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Kátia Liliane Alves Canguçu - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 12/05/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14218662** e o código CRC **487F67A0**.